



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
www.ifrr.edu.br

Relatório nº 01/2022

I. INTRODUÇÃO

O Plano de Integridade do Instituto Federal de Roraima (IFRR), aprovado mediante a Resolução nº 448/CONSELHO SUPERIOR, DE 28 DE MARÇO DE 2019, foi elaborado pelo Comitê de Gestão de Integridade no ano de 2019.

Em atendimento ao disposto no item 4 – Monitoramento e Atualização Periódica, apresentamos o Relatório referente à execução das ações previstas nos Quadros 3 e 7 do Plano.

II. DESENVOLVIMENTO

No Quadro 3 do Plano constam as providências relacionadas ao levantamento da situação das unidades e instrumentos de integridade realizado pelo Comitê.

As providências previstas no Plano de Integridade foram:

- Elaboração do Código de Ética e Conduta do IFRR.
- Adoção do sistema SeCI.
- Existência de área responsável pelos procedimentos de responsabilização.
- Adoção do Sistema CGU-PJ.

No Quadro abaixo constam as informações atualizadas que se referem às providências adotadas:

Quadro 1 – Informações referentes às unidades e instrumentos de integridade

Unidade/instrumento de integridade	Providências
Código de Ética e Conduta	O Código de Ética e Conduta não foi elaborado. A comissão de Ética precisará ser reestruturada para então iniciar a elaboração do documento.

Adoção do sistema SeCI.	<p>Atualmente, nenhum servidor da Diretoria de Gestão de Pessoas possui acesso ao SeCI.</p> <p>Considerando que o referido sistema é gerenciado pela CGU e que em sistemas semelhantes da CGU a AUDIN é quem concede acesso, foi solicitado junto a AUDIN informações acerca da concessão de habilitação para operar o sistema para posterior indicação de servidor da DGP.</p>
Existência de área responsável pelos procedimentos de responsabilização	<p>Não existe área responsável pelos procedimentos de responsabilização.</p> <p>Porém, há uma expectativa de implantação de Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e posteriormente, em substituição, a Corregedoria.</p>
Adoção do Sistema CGU-PJ	O Sistema CGU-PJ não foi adotado.

Fonte: Gabinete da Reitoria e Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

No Quadro 7 do Plano de Integridade constam as medidas de tratamento dos riscos elevados e extremos, considerando o apetite a risco determinado pelo IFRR.

No Quadro 2, a seguir, constam as informações referentes aos mencionados riscos:

Quadro 2 – Providências adotadas referentes às medidas de tratamento

Riscos	Medida de Tratamento	Providências
Contratar professor substituto em área diferente do professor substituído	Controle do número de professores por área e cursos ofertados	<p>Atualmente a DGP consulta as Unidades dos IFRR sobre as áreas a serem destinadas para a contratação de professor substituto. Após o recebimento da demanda, a DGP analisa se a área do professor a ser contratado corresponde à área do professor afastado legalmente. Em suma, a contratação do substituto ocorre para suprir a área do professor afastado.</p> <p>Atualmente não é realizado acompanhamento do número de professores lotados em cada campi por área e cursos ofertados, de acordo com a necessidade de docentes previstas no plano de curso, entretanto reforçamos que o professor substituto é contratado na área do afastado.</p>

Desvio ético dos membros da comissão/bancas	Declaração que não possui parentesco ou amizade íntima com os candidatos do certame	<p>Os servidores membros de bancas avaliadoras e elaboradores de questões fazem o preenchimento do TERMO DE COMPROMISSO – CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PARENTESCO.</p> <p>Foi designada pela PORTARIA 500/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 21/03/2019 comissão responsável pela reformulação da Resolução N.º 044-CONSELHO SUPERIOR, de 9/8/2011, que regulamenta o processo seletivo para contratação de professor substituto e institui normas relativas ao regime de trabalho do professor substituto, no âmbito do IFRR, com prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, entretanto até o momento a comissão não concluiu os trabalhos.</p>
Canal internet indisponível: Problemas com provedor do link	Contratação de link secundário	<p>Os processos 23231.000246.2020-15 e 23482.000040.2021-14, abertos em 2020 e 2021 respectivamente, poderiam atender perfeitamente ao Plano de Integridade, ainda que não façam referência a ele diretamente.</p> <p>Foram tomadas ações que podem ser relacionadas com o quadro 7 do Plano de Integridade, mas que não são suficientes para manter os serviços da instituição a depender do cenário, e requerem um tratamento mais detalhado em versões futuras do Plano.</p>

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

III. CONCLUSÃO

Por meio do monitoramento do Plano de Integridade de 2019 foi possível evidenciar que as ações, previstas no Quadro 3 do Plano, não foram realizadas.

Com relação às medidas de tratamento constantes no Quadro 7 do Plano, foi possível evidenciar que as ações executadas mitigam os riscos identificados nas áreas de gestão de pessoas e de tecnologia da informação.

Boa Vista-RR, 7 de janeiro de 2022.

Adriene Silva do Nascimento

Comitê de Integridade

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriene Silva do Nascimento**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 31/01/2022 16:11:39.
- **Diogo Saul Silva Santos**, ADMINISTRADOR, em 19/01/2022 09:04:21.
- **Adnan Assad Youssef Filho**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 14/01/2022 10:27:16.
- **Leticia de Oliveira Lima Vilar**, ADMINISTRADOR, em 14/01/2022 09:58:25.
- **Thallita Athena de Souza Nogueira**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 14/01/2022 09:00:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 123999

Código de Autenticação: bcd894bc3b

